PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03370/85

Autor: ROLDAO PROCOPIO
Data: 14/11/1985
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CIDADE DE NATAL-ASSENAT, com sede e foro nesta Capital.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CIDADE DO NATAL - ASSENAT, com sede a Rua Vigário Bartolomeu, no 569-A, 1º Andar, e foro nesta Capital, entidade recreativa e assistencial sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de novembro de 1985.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 20 de novembro de 1985.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de novembro de 1985.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito